

SUMÁRIO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - CMAC.....	2
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2021/PMAC.....	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - CMAC

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. REF.: Processo nº 001/2025-CMAC. A Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, comunica errata na publicação de extrato de contrato nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Afonso Cunha/MA, no dia 11 de março de 2025, Edição nº VOL. VI – Nº 0509/2025, pág. 02. Onde se lê: “3.3.90.39.99 — Outros Serviço Pessoa Jurídica”. Leia-se: “3.3.90.35.99 — Serviços de Consultoria”. Afonso Cunha/MA, 13 de março de 2025. JULIA MARIA RODRIGUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA.

Identificador: 711-a067c9ddf81f4f8cdc1ec70a132f51352bd7a344

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2021/PMAC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2021/PMAC – Processo nº 013/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Contratante: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada **TTR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 25.214.952/0001-39** - O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em aditar o prazo do Contrato nº 013/2021 de 14 de março de 2025. O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025 findando em 14/03/2026, com base em cláusula segunda do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinam ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TELÉSFORO DE MEDEIROS NERY JÚNIOR, pela empresa contratada. Afonso Cunha – MA, 12 de março de 2025 ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Identificador: 711-9b543004cc3d7dae81b25ae7ff9f59fb4f2c6894

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025

Pelo presente instrumento de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA**, localizada na Praça Da Comunidade, S/N, Centro, Afonso Cunha – Ma, CEP: 65505000, CNPJ Nº 06.096.655/0001-91 neste ato representada pelo Prefeito PEDRO FERREIRA MEDEIROS, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 787130974 SSP - MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.187.553-68, endereço profissional na Praça Da Comunidade, S/N, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65505000 e de outro lado, a **Câmara Municipal de Vereadores de Afonso Cunha-MA**, inscrita no CNPJ Nº 04.225.803/0001-03, localizada na Praça Da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha – MA, CEP: 65505000, neste ato representada por sua Presidente JULIA MARIA RODRIGUES SILVA, solteira, agente política, portador da Cédula de Identidade RG nº 040457812010-7 SSP/MA, inscrito no

CPF/MF 606658653-09, residente e domiciliada na rua Valmir Costa, 22, Centro, Afonso Cunha-MA, CEP: 65505000, celebram o presente instrumento nos seguintes termos:

- O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, é uma ferramenta que cria vinculação de caráter técnico e jurídico, firmado com o objetivo de estabelecer entre a Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA, e a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, a utilização da estrutura da Comissão de Contratação, Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, através da qual, poderá a Câmara Municipal realizar suas compras e contratações, cumprindo todas as exigências da Lei Orgânica, e as resoluções do Tribunal de Contas da União e do Estado do Maranhão, além das leis que regem a atividade administrativa, com destaque a Lei nº 14.133/2021 e demais normas atinentes ao objeto.
- A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, disponibilizará sua Comissão de Contratação, Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para que estes realizem, mediante autorização direta do Presidente da Câmara Municipal, como determina o artigo 37 da Constituição Federal, as licitações para compras e contratações de necessidade da Casa Legislativa.
- No cumprimento do presente instrumento, a Comissão de Contratação, Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio adotarão a mesma postura necessária para seu trabalho, de forma independente e sem vinculação às pessoas, respeitando, sob pena de responsabilidade, aos princípios da Publicidade, Moralidade, Eficiência e os demais princípios que norteiam a administração, respondendo seus membros por faltas que vierem a praticar no exercício de suas atribuições.
- Na realização das licitações de interesse da Câmara Municipal, deverá ser utilizada as dotações orçamentárias do poder legislativo, sendo obrigatório que os atestados e declarações contábeis sejam emitidos e sob inteira responsabilidade do Setor Contábil da Câmara Municipal de Vereadores, respeitando-se sempre o princípio da isonomia e independência dos poderes, cabendo neste passo ao Presidente da Câmara o desempenho de autoridade superior à Comissão de Contratação, cabendo a este a decisão final sobre os temas levados a seu conhecimento ou decisão, incluindo-se homologação e adjudicação de resultados em sede qualquer modalidade de licitação.
- As solicitações de licitação que envolvam a Câmara Mundial serão autorizadas privativamente pelo Presidente da Câmara, respeitado o regimento interno da mesma.
- O presente instrumento é firmado em caráter de cooperação técnica, inexistindo qualquer vinculação de ordem financeira entre as partes.
- O presente instrumento é firmado com autorização na Lei nº 314 e com base na consulta junto ao Tribunal de Contas do estado do Maranhão (TCE/MA 2693/2015), sendo defeso a utilização de dotações orçamentárias do Poder Executivo em qualquer licitação processada por autorização da Câmara Municipal de Vereadores.
- As despesas com a publicação de editais, resultados e extratos de contratos correrão às dotações da própria Câmara Municipal de Vereadores.
- Fica previsto que os efeitos do presente Termo retroagirão a 20 de fevereiro de 2025. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo firmado entre as partes, caso persistam as necessidades que originaram esta cooperação.
- O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado a título gratuito,

não gerando ônus financeiro para nenhuma das partes.

11. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, no caso descumprimento de suas cláusulas. Para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, as partes firmam o presente instrumento em três vias, que será publicado em extrato no Diário Oficial do Município. Afonso Cunha/MA, 12 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Pedro Ferreira Medeiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Julia Maria Rodrigues Silva
Presidente da Câmara

Identificador: 711-9ffbd8a1be142b7c912682814904825b27132119



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-03-14 00:06:03

